

**BENEFÍCIO REEMBOLSÁVEL EDUCAÇÃO – RB10  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**NOTA IMPORTANTE:**

- 1) A documentação do associado, cônjuge ou companheira, prevista para a concessão do empréstimo é exigida de três maneiras: na sua forma original, em cópia comum ou ainda cópia autenticada. Portanto, é imprescindível o envio de todos os documentos, respeitando na íntegra o que está sendo solicitado.
- 2) Na possibilidade de mais de uma fonte de renda o interessado em comprová-la deverá apresentar a documentação exigida a cada uma delas, conforme relação abaixo.
- 3) Em nenhuma hipótese será aceito cópia comum daqueles documentos que se exige cópia autenticada. A autenticação deverá ser feita em cartório ou por funcionário da Mútua/Caixa de Assistência, desde que o associado apresente os documentos originais para a devida conferência.
- 4) Ressalta-se que no prazo de até 30 dias, considerando a data da entrega da documentação, será depositado em conta bancária do requerente o valor líquido do empréstimo debitados os encargos.

Requerimento	Original: Preenchido e assinado pelo associado.
<b>Documentos pessoais</b> (cópias autenticadas)  <b>Associado (a), cônjuge e/ou companheiro (a)</b> <i>Filhos menores de 18 anos ou qualquer pessoa que viva, comprovada e justificadamente, sob a sua dependência.*</i> <i>*somente quando utilizarem o benefício.</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Documento oficial de identidade;</b></li> <li>• <b>CPF;</b></li> <li>• <b>Comprovante de residência</b> (água, luz, telefone)</li> <li>• <b>Comprovante do estado civil</b> (certidão de casamento, declaração de união estável)*</li> </ul> <i>* Em caso de divórcio ou separação judicial, a certidão deverá conter a averbação.</i>
<b>COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR</b> (associado, cônjuge ou companheira)	
<b>Empregado celetista</b>	<b>Cópia autenticada:</b> Último contracheque e a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com assinatura do portador, qualificação civil e contrato de trabalho.
<b>Empregado estatutário</b>	<b>Cópia autenticada:</b> último contra cheque.
<b>Proprietário de empresa</b>	<b>Cópia comum:</b> declaração do último Imposto de Renda (pessoa física) e o respectivo recibo ou notificação de entrega.  <b>Original ou cópia autenticada:</b> Certidão Simplificada da empresa, emitida pela Junta Comercial (emitida a menos de 30 dias da data do requerimento).
<b>Profissional autônomo</b>	<b>Cópia comum:</b> declaração do último Imposto de Renda (pessoa física) e o respectivo recibo ou notificação de entrega.  <b>Cópia autenticada:</b> contrato de prestação de serviço.  <b>Original:</b> caso não tenha contrato de trabalho, apresente a declaração comprobatória de percepção de rendimentos – <b>DECORE</b> aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (resolução CFC n.º 872, de 23 de março de 2000), original, devidamente emitido por profissional habilitado e seu período deverá ser relativo à média dos últimos 3 meses.
<b>Profissional aposentado</b>	<b>Cópia autenticada:</b> último extrato do INSS e/ou comprovante da aposentadoria complementar.



<p><b>COMPROVAÇÃO DA MODALIDADE</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Programa do curso (grade curricular, duração, carga horária valor)</li><li>• Declaração atual de vínculo com a instituição de ensino</li><li>• Comprovante de pagamento integral do curso ou comprovante de pagamento da matrícula e pagamento da primeira parcela*</li></ul> <p><i>*Emitida pela instituição ofertante, devidamente assinado pelo seu responsável, contendo timbre, razão social, CNPJ, devendo ser nominal ao associado ou aos seus dependentes.</i></p> <p><i>*Nos casos de apresentação de comprovante de pagamento da matrícula e da primeira parcela, deverá ser apresentada declaração de quitação junto à instituição.</i></p>
---	--

Obs.: Para comprovar a veracidade das informações prestadas, a MÚTUA quando julgar necessário, poderá proceder averiguações, solicitar documentos complementares não relacionados acima.

O descumprimento de cláusulas e prazos de pagamento de benefícios anteriores poderá resultar em restrição ou limitações para a concessão do benefício solicitado.